

**LEI N. 312, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1969**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e especial e fixa anulações de dotações orçamentárias.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Suplementares e Especial no montante de NCr\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos), na forma discriminada nos Anexos I e II, respectivamente.

**Art. 2º** A despesa decorrente da abertura dos créditos referidos no artigo anterior será compensada com anulações das importâncias constantes do Anexo III.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 9 de dezembro de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.**

**JORGE KALUME**

**Governador do Estado do Acre**

**ANEXO I**  
**CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

20 – Substituições 2.500,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.9 - Combustíveis e lubrificantes 500,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Salário família 500,00 3.500,00

**2.4 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

04 - Representação 780,00 780,00

**2.6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**8 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.1 - Máquinas, motores e aparelhos

09 - Máquinas, motores e aparelhos diversos 6.000,00 6.000,00

**2.13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4.3 - DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

17 - Gratificação a professor por aulas dadas além das normais

(Pró-labore)

26.176,00

26.176,00

TOTAL

36.456,00

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ESPECIAL**

**2.8 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM MANAUS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.11- Reposição e Restituição

4.008,86

TOTAL

4.008,86

**ANEXO III**  
**ANULAÇÕES**

**1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

19 - Ajuda de custo

3.500,00

3.500,00

**2.4 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão

780,00

780,00

**2.6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**8 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.12 - Reparos, adaptações e conservação

de bens imóveis

6.000,00

6.000,00

**2.8 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM MANAUS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

06 - Retribuição a contratados sob o regime de locação de serviço

648,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.7 - Serviços clínicos e de hospitalização

3.360,86

4.008,86

**2.10 - DEPARTAMENTO DE RENDAS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

06 - Retribuição a contratados sob o regime de locação de serviço 26.176,00 26.176,00

TOTAL 40.464,86